



**PORTARIA Nº 18.454/2021**

Dispõe sobre retificação de Portaria.

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

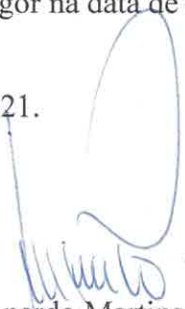
**Art. 1º** – Retificar o art. 1º da Portaria nº 18.425, de 03/03/21, que nomeia Rejane Kátia Duarte de Oliveira:

**Onde se lê:** “Art. 1º – Nomear Rejane Kátia Duarte de Oliveira para o cargo comissionado de Diretor I, lotada na Creche Municipal Santa Terezinha – Secretaria de Educação, **a partir do dia 08 de março de 2021.**”

**Leia-se:** “Art. 1º – Nomear Rejane Kátia Duarte de Oliveira para o cargo comissionado de Diretor I, lotada na Creche Municipal Santa Terezinha – Secretaria de Educação, **a partir do dia 1º de março de 2021.**”

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 17 de março de 2021.

  
José Leonardo Martins Pinto

Secretário Municipal de Gestão Pública

  
Elias Diniz

Prefeito



**PORTARIA Nº 18.454/2021**

*Dispõe sobre nomeação de servidor.*

O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX; e o artigo 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município; e com fundamento na Lei nº 6.045/2017, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas, e suas alterações;

Considerando o Memorando nº 086/2021 da Secretaria de Educação;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear **Rosilene Fernandes da Silva** para o cargo comissionado de **Secretária Escolar I**, lotada na Escola M. Professora Mércia Maria Silva – Secretaria de Educação.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03/03/2021.

Pará de Minas, 19 de março de 2021.

José Leonardo Martins Pinto  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz  
Prefeito

## PORTARIA Nº 18.455/2021

Dispoe sobre a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos de instrução do PAD nº 001/2021.

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais, especialmente o inciso VI do artigo 79 e artigo 107, inciso II, "c" da Lei Orgânica do Município, juntamente com o Secretário Municipal de Gestão Pública;

Considerando o requerimento da Comissão com fulcro nos Artigos 167 e 179 da Lei 5264/2011,

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Prorrogar, por até 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos de apuração dos fatos relacionados à denúncia constante do PAD 001/2021, em que figura como Requerido o Sr. Valdir Luiz Dal Magro Júnior.

**Art. 2º** – Fica igualmente prorrogado o afastamento cautelar orientado pelo artigo 167 da Lei 5264/2011.

Pará de Minas, 19 de março de 2021.

  
**José Leonardo Martins Pinto**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

  
**ELIAS DINIZ**  
Prefeito de Pará de Minas



PORTARIA Nº 18.456/2021

*Nomeia membros para comporem o Conselho Municipal Deliberativo de Patrimônio Cultural de Pará de Minas.*

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.534, de 02 de março de 1998; e, considerando o que determina o Decreto Municipal nº 2.756, de 09 de março de 1998, alterado pelo Decreto Municipal nº 3.033, de 07 de março de 2002;

- Considerando o Memorando da Secretaria M. de Cultura e Comunicação Institucional sob nº 58/2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Institui o Conselho Municipal Deliberativo de Patrimônio Cultural de Pará de Minas, para o período de 22 de março de 2021 a 21 de março de 2023.

**Art. 2º** – Ficam nomeados os seguintes membros para o Conselho Deliberativo Municipal do Patrimônio Cultural de Pará de Minas:

**Efetivo:** Isabel Cristina Oliveira Faria Campos – Representante do poder público

**Suplente:** Helton Simão da Silva Chaves – Representante do poder público

**Efetivo:** Dilhermano Rodrigues Filho – Representante do poder público

**Suplente:** Ronnie Barbosa – Representante do poder público

**Efetivo:** Gilson Pereira da Silva – Representante do poder público

**Suplente:** Samuel Lopes da Silva – Representante do poder público

**Efetivo:** Wanderson Marcello Moreira de Lima – Representante da sociedade civil

**Suplente:** Wilson de Oliveira Júnior – Representante da sociedade civil

**Efetivo:** Cleysi Mara Pinto de Souza – Representante da sociedade civil

**Suplente:** Karina Morato Campos Moreira – Representante do poder público



**Efetivo:** Fábio Donizete de Faria – Representante da sociedade civil

**Suplente:** Andréa Rita de Cássia Moreira Fernandes – Representante da sociedade civil

**Efetivo:** Thiago Campos e Santos – Representante da sociedade civil

**Suplente:** Wilson Martins Caldas de Oliveira – Representante da sociedade civil

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** – Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 15.992/19 e suas respectivas alterações.

Pará de Minas, 22 de março de 2021.

José Leonardo Martins Pinto  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz  
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 18.457/2021

*Dispõe sobre licença sem remuneração.*

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, incisos VI, IX e art. 107, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto nos arts. 118 a 121 da Lei nº 5.264/2011, e;

- Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO. 1340/2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder **licença sem remuneração**, para tratar de interesses particulares, ao servidor requerente **Cláudio de Paiva Freitas**, matrícula 11215, ocupante do cargo efetivo de **Zelador Distrital**, lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 05 de abril de 2021.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 22 de março de 2021.

José Leonardo Martins Pinto  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz  
Prefeito



PORTARIA Nº 18.458/2021

Dispõe sobre exoneração de servidor.

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX, combinado com o art. 107, inciso II, alínea "a" todos da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o art. 45, inciso III, do Estatuto do Servidor Público, Lei Municipal 5.264/2011.

– Considerando o requerimento protocolado sob o PRO. 1512/2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Exonerar, a seu pedido, **Adriana Aparecida de Sousa**, matrícula nº 5808, do cargo efetivo de **Fiscal Sanitário**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 17 de março de 2021.

Pará de Minas, 23 de março de 2021.

José Leonardo Martins Pinto  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz  
Prefeito



PORTARIA Nº 18.459/2021

*Dispõe sobre férias prêmio.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, inciso VI e IX, e art. 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 64, § 5º, da Lei nº 5.264/2011;

- considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO. 1439/2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder a **Maria Aparecida de Oliveira Gonçalves**, servidor(a) estável, ocupante do cargo efetivo de **Servente Escolar**, matrícula 2605, o gozo de 03 (três) meses de férias prêmio – referente ao 4º período adquirido, a partir de 15 de abril de 2021.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 23 de março de 2021.

José Leonardo Martins Pinto  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz  
Prefeito



**PORTARIA Nº 18.460/2021**

*Dispõe sobre a abertura de Procedimento Administrativo autuado sob nº PAD: 14/2021 relativo ao PRO: 001497/2021.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Rejane da Silva Campanha Andrade e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias e, como suplente da Referida Comissão o servidor Ricardo Alexandre Nunes da Cruz para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme denúncia da Secretaria Municipal de Saúde pelas supostas irregularidades apontadas na denúncia de fls. 07 do PAD 14/2021 em que figura como Requerido o SR. EGLADSON HIGEL JARDIM podendo vir o mesmo a ser responsabilizado ou não numa das hipóteses da Lei 5264/2011.

**Art. 2º** – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 23 de março de 2021.

  
**José Leonardo Martins Pinto**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

  
**ELIAS DINIZ**  
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

**PORTARIA Nº 18.461/2021**

*Dispõe sobre a abertura de Procedimento Administrativo atuado sob nº PAD: 15/2021 relativo ao PRO: 001498/2021.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea "c" da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,


**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Rejane da Silva Campanha Andrade e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias e, como suplente da Referida Comissão o servidor Ricardo Alexandre Nunes da Cruz para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme denúncia da Secretaria Municipal de Saúde pelas supostas irregularidades apontadas na denúncia de fls. 07 do PAD 15/2021 em que figura como Requerido o SR. MAICON PAULO AQUINO MATOSO podendo vir o mesmo a ser responsabilizado ou não numa das hipóteses da Lei 5264/2011.

**Art. 2º** – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 23 de março de 2021.

  
**José Leonardo Martins Pinto**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

  
**ELIAS DINIZ**  
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

## PORTARIA Nº 18.462/2021

*Dispõe sobre a abertura de Procedimento Administrativo autuado sob nº PAD: 16/2021 relativo ao PRO: 001496/2021.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Rejane da Silva Campanha Andrade e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias e, como suplente da Referida Comissão o servidor Ricardo Alexandre Nunes da Cruz para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme denúncia da Secretaria Municipal de Saúde pelas supostas irregularidades apontadas na denúncia de fls. 07 do PAD 16/2021 em que figura como Requerido o SR. SIDNEY SOARES SOUZA podendo vir o mesmo a ser responsabilizado ou não numa das hipóteses da Lei 5264/2011.

**Art. 2º** – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 23 de março de 2021.

  
**José Leonardo Martins Pinto**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

  
**ELIAS DINIZ**  
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PORTARIA Nº 18.463/2021**

*Declara a improcedência da denúncia referente ao Processo Administrativo nº 076/2020 oriundo do PRO 010281/2020.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, “c”, da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído;

Considerando a inexistência de provas robustas na denúncia;

Considerando que a Comissão, de ofício, entendeu pela suspensão da marcha processual devido a falta de objeto a ser perseguido;

Considerando o parecer conclusivo da Comissão Processante sugerindo a improcedência da denúncia e consequente arquivamento dos autos;

Considerando o julgamento proferido nos autos pelo Chefe do Executivo Municipal;


**Resolve:**

**Art. 1º** – Declarar a **IMPROCEDÊNCIA** da denúncia relativa a denúncia do PRO 010281/2020, oriundo da Junta Médica Oficial do Município.

**Art. 2º** – Determinar o **ARQUIVAMENTO** dos autos onde figurava como requerida a Sra. Thaís Cristina dos Santos.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 24 de março de 2021.

  
José Leonardo Martins Pinto  
**Secretário Municipal de Gestão Pública**

**ELIAS DINIZ**  
**Prefeito de Pará de Minas**



PORTARIA Nº 18.464/2021

*Dispõe sobre a instituição de Comissão Técnica destinada a análise da documentação técnica referente contratação de Serviços de Limpeza Pública do município.*

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal, bem como na Lei Federal 8.666/93, que regula e disciplina, respectivamente a realização de licitação para a contratação pela Administração Pública;

Considerando a necessidade de implementação de Comissão Técnica específica para promover a análise da documentação de qualificação técnica, referente ao PRC nº 068/2021, na modalidade Concorrência, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza pública do município;

**RESOLVE:**

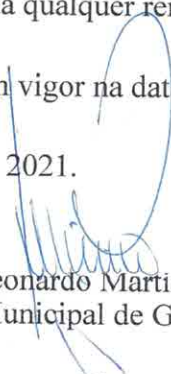
**Art. 1º** – Designar os membros/servidores públicos abaixo nomeados para comporem a Comissão Técnica específica para promover a análise da documentação de qualificação técnica, que serão apresentadas no PRC nº 068/2021, na modalidade Concorrência, quais sejam:

- |                                    |          |
|------------------------------------|----------|
| a) Ana Verônica dos Santos         | Membro   |
| b) Patrícia Duarte Oliveira Franco | Membro   |
| c) Flávio Varela Cançado           | Membro   |
| d) Arthur Antônio Barbosa Rezende  | Suplente |

**Art. 2º** – Os serviços prestados pelos membros da Comissão serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 24 de março de 2021.

  
José Leonardo Martins Pinto  
Secretário Municipal de Gestão Pública

  
Elias Diniz  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 18.465/2021**

*Dispões sobre a abertura de Processo Administrativo PAD 017/21 consoante denúncia da Secretaria Municipal de Saúde.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea "c" da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

**RESOLVE:**


**Art. 1º** – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Bruno Soares de Souza e Rejane da Silva Campanha Andrade** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias e Ricardo Alexandre Nunes da Cruz como suplente para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades, conforme denúncia da Secretaria Municipal de Saúde contra o servidor Sr. VAGNER CELESTINO DOS SANTOS, podendo vir o mesmo a sofrer uma das sanções do Estatuto do Servidor Municipal Lei 5264/2011.

**Art. 2º** – Determino, como medida cautelar, o afastamento do servidor a fim de que o mesmo não venha a influir na apuração da suposta irregularidade, conforme instrução do Art. 167 da Lei 5264/2011.

**Art. 3º** – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades legais.

**Art. 4º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 26 de março de 2021.

  
**José Leonardo Martins Pinto**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

  
**ELIAS DINIZ**  
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS



**PORTARIA Nº 18.466/2021**

*Nomeia os membros para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.*

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e conforme Lei Nº 5.133/2010;

Considerando o Ofício nº 05 do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – Casa dos Conselhos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear os membros para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher para o período de 26 de março de 2021 a 31 de dezembro de 2024:

**REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO**

**Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**

Efetiva: Karina Sanches Oliveira

Suplente: Elisabete Martinha Viana

**Secretaria Municipal de Saúde**

Efetiva: Juliana Machado Pessoa

Suplente: Neide Maria de Almeida

**Secretaria Municipal de Educação**

Efetiva: Patrícia Maria Silva Moreira

Suplente: Sônia Aparecida Gonçalves Ricardo

**Câmara Municipal de Pará de Minas**

Efetiva: Márcia Flávia Marzagão Albano

Suplente: Irene Susana da Silva Melo Franco

**Polícia Civil de Pará de Minas/MG**

Efetiva: Shirley Costa de Almeida Amaral

Suplente: Aline Gabriela de Oliveira



**REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**

**ABRACO – Associação e Apoio Combate ao Câncer**

**Efetivo:** Naliene Gonçalves Clemente

**Suplente:** Fabiane Pimenta de Oliveira

**ABEV – Associação Bela Vista, Bairro Recanto da Lagoa e Bairro Santa Edwirges**

**Efetivo:** Maria Assunção Patrício

**Suplente:** Verônica Kelly Almeida Fernandes

**SOVIDA: Fazenda de Recuperação Feminina Sociedade Amor á Vida**

**Efetivo:** Maria Aparecida Patrício Ribeiro

**Suplente:** Karine Batista Silva

**OAB – Pará de Minas – 18ª Subseção da OAB/MG**

**Efetivo:** Brenda Lima Silva

**Suplente:** Lorena dos Santos Rodrigues

**Coordenação Municipal Aliança Nacional LGBT DiverCidade:**

**Efetivo:** Erika Regina de Almeida

**Suplente:** Aline Nunes Pereira

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** –Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 14.450/2018.

Pará de Minas, 26 de março de 2021.

José Leonardo Martins Pinto  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz  
Prefeito Municipal





**PORTARIA Nº 18.467/2021**

Dispõe sobre nomeação para cargo público de provimento efetivo.

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal, e o art. 10, inciso I, da Lei 5.264, de 28 de novembro de 2011;

- considerando o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal;
- considerando o resultado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2018, homologado pelo Decreto nº 10.590, de 09 de novembro de 2018.;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear **Renato Batista de Faria**, aprovado(a) no Concurso Público Municipal nº 001/2018, para o cargo efetivo de **Motorista Carteira D**, classificado(a) no 108º **lugar**, com inscrição nº **02329096**, com direito a vencimentos e vantagens previstos na legislação municipal.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 26 de março de 2021.

José Leonardo Martins Pinto  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz  
Prefeito



PORTARIA Nº 18.468/2021

Dispõe sobre nomeação para cargo público de provimento efetivo.

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal, e o art. 10, inciso I, da Lei 5.264, de 28 de novembro de 2011;

- considerando o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal;
- considerando o resultado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2018, homologado pelo Decreto nº 10.590, de 09 de novembro de 2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear **Thais Rosa Moreira**, aprovado(a) no Concurso Público Municipal nº 001/2018, para o cargo efetivo de **Técnico em Administração**, classificado(a) no 225º lugar, com inscrição nº 02291255, com direito a vencimentos e vantagens previstos na legislação municipal.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 26 de março de 2021.

José Leonardo Martins Pinto  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz  
Prefeito



## PORTARIA Nº 18.469/2021

Dispõe sobre nomeação para cargo público de provimento efetivo.

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal, e o art. 10, inciso I, da Lei 5.264, de 28 de novembro de 2011;

- considerando o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal;
- considerando o resultado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2018, homologado pelo Decreto nº 10.590, de 09 de novembro de 2018.;

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Nomear **Geraldo Eugênio Pio Diniz Campos**, aprovado(a) no Concurso Público Municipal nº 001/2018, para o cargo efetivo de **Motorista Carteira D**, classificado(a) no 107º **lugar**, com inscrição nº **02316838**, com direito a vencimentos e vantagens previstos na legislação municipal.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 26 de março de 2021.

José Leonardo Martins Pinto  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz  
Prefeito

**PORTARIA Nº 18.470/2021**

Dispões sobre a abertura de Processo Administrativo **PAD 018/21** consoante denúncia dos autos do **PRO 01250/21**.

artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,


**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Rejane da Silva Campanha Andrade e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e o servidor Ricardo Alexandre Nunes da Cruz como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades, conforme denúncia da Secretaria Municipal de Saúde, teria a Sociedade Empresarial **CIRÚRGICA PATROCÍNIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, supostamente solicitando a troca de marca de produto adjudicado sem a documentação e provas necessárias do alegado e, pelo atraso e a não entrega do produto poderá a requerida incorrer numa ou mais hipóteses sancionatórias capituladas na Ata de Registro de Preços 0120/2020 do Pregão 038/2020, PRC 0140/2020 na cláusula Décima Segunda item 12.2.1 alínea “d”, “e” “g” e “h” concomitantemente com uma ou mais hipóteses dos incisos do artigo 87 da Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

**Art. 2º** – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades legais.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 29 de março de 2021.

  
**José Leonardo Martins Pinto**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

  
**ELIAS DINIZ**  
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

**PORTARIA Nº 18.471/2021**

Dispões sobre a abertura de Processo Administrativo **PAD 019/21** consoante denúncia dos autos do **PRO 01550/21**.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea "c" da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,


**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Rejane da Silva Campanha Andrade e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e o servidor Ricardo Alexandre Nunes da Cruz como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades, conforme denúncia da Secretaria Municipal de Saúde, teria a Sociedade Anônima **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES S.A.**, supostamente solicitando a troca de marca de produto adjudicado sem a documentação e provas necessárias do alegado e, pelo atraso e a não entrega do produto poderá a requerida incorrer numa ou mais hipóteses sancionatórias capituladas na Ata de Registro de Preços 011/2020 do Pregão 067/2020, PRC 0100/2019 na cláusula Oitava itens 8.8.1; 8.8.4.2 e 8.8.5 concomitantemente com uma ou mais hipóteses dos incisos do artigo 87 da Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

**Art. 2º** – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades legais.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 29 de março de 2021.

  
**José Leonardo Martins Pinto**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

  
**ELIAS DINIZ**  
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

**PORTARIA Nº 18.472/2021**

Dispões sobre a abertura de Processo Administrativo **PAD 020/21** consoante denúncia dos autos do **PRO 00751/21**.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea "c" da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,


**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Rejane da Silva Campanha Andrade e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e o servidor Ricardo Alexandre Nunes da Cruz como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades, conforme denúncia da Secretaria Municipal de Saúde, teria a Sociedade Empresarial **MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA – ME.**, supostamente solicitando a troca de marca de produto adjudicado sem a documentação e provas necessárias do alegado e, pelo atraso e/ou não entrega de produtos constantes das Ordens de Fornecimento 04548/20, 06819/20 e 08031/20 poderá a requerida incorrer numa ou mais hipóteses sancionatórias capituladas na Ata de Registro de Preços 011/2020 do Pregão 067/2020, PRC 0100/2019 na cláusula Oitava itens 8.8.1; 8.8.4.2 e 8.8.5 concomitantemente com uma ou mais hipóteses dos incisos do artigo 87 da Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

**Art. 2º** – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades legais.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 29 de março de 2021.

  
**José Leonardo Martins Pinto**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

  
**ELIAS DINIZ**  
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

**PORTARIA Nº 18.473/2021**

Dispões sobre a abertura de Processo Administrativo **PAD 021/21** consoante denúncia dos autos do **PRO 01339/21**.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,


**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Rejane da Silva Campanha Andrade e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e o servidor Ricardo Alexandre Nunes da Cruz como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades, conforme denúncia da Secretaria Municipal de Saúde, teria a Sociedade Empresarial **TIDIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, supostamente alegado erro na montagem do pregão por parte da empresa e solicitando a troca de marca de produto adjudicado sem a documentação e provas necessárias do alegado e, pelo atraso e/ou não entrega de produtos constantes das Ordens de Fornecimento 010217/20 poderá a requerida incorrer numa ou mais hipóteses sancionatórias capituladas na Ata de Registro de Preços 0085/2020 do Pregão 014/2020, PRC 01160/2019 na cláusula Décima Segunda itens 12.2 alíneas “d” e “e”, concomitantemente com uma ou mais hipóteses dos incisos do artigo 87 da Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

**Art. 2º** – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades legais.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 29 de março de 2021.

  
**José Leonardo Martins Pinto**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

  
**ELIAS DINIZ**  
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

**PORTARIA Nº 18.474/2021**

Dispões sobre a abertura de Processo Administrativo **PAD 022/21** consoante denúncia dos autos do **PRO 00575/21**.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea "c" da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Rejane da Silva Campanha Andrade e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e o servidor Ricardo Alexandre Nunes da Cruz como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades, conforme denúncia dos autos acima epigrafado.

**Art. 2º** – Instaure-se o competente Processo Administrativo Sindicante com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades Estatutárias vigentes.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 29 de março de 2021.

  
**José Leonardo Martins Pinto**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

  
**ELIAS DINIZ**  
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS



**PORTARIA Nº 18.475/2021**

Dispões sobre a abertura de Processo Administrativo **PAD 023/21** consoante denúncia dos autos do **PRO 01338/21**.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,


**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Rejane da Silva Campanha Andrade e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e o servidor Ricardo Alexandre Nunes da Cruz como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades, conforme denúncia da Secretaria Municipal de Saúde, teria a Sociedade Empresarial **THN NUTRIÇÃO E SAÚDE EIRELI**, supostamente não entregue os produtos constantes da Autorização de Fornecimento 0249\_0119/2020 sem a documentação e provas necessárias do alegado e, pelo atraso e/ou não entrega de produtos constantes da Autorização de Fornecimento poderá a requerida incorrer numa ou mais hipóteses sancionatórias capituladas na Ata de Registro de Preços XXII/2020 do Estado de Minas Gerais na cláusula oitava itens 8.1.2.2 e 8.1.4 concomitantemente com uma ou mais hipóteses dos incisos do artigo 87 da Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

**Art. 2º** – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades legais.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 29 de março de 2021.

  
**José Leonardo Martins Pinto**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**ELIAS DINIZ**  
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS



**PORTARIA Nº 18.476/2021**

*Dispõe sobre exoneração.*

O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX; e o artigo 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município, bem como, o art. 46, I, da Lei nº 5.264/2011;

Considerando o pedido descrito no Memorando nº 070/2021 – Secretaria de Educação;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Exonerar **Junia Daniele da Silva** do cargo comissionado de Secretária Escolar I, lotada na Escola Municipal Elvira Xavier de Melo - Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 15/03/21.

Pará de Minas, 29 de março de 2021.

José Leonardo Martins Pinto  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz  
Prefeito



PORTARIA Nº 18.477/2021

Dispõe sobre exoneração de servidor.

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX, combinado com o art. 107, inciso II, alínea "a" todos da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o art. 45, inciso III, do Estatuto do Servidor Público, Lei Municipal 5.264/2011.

– Considerando o requerimento protocolado sob o PRO. 1520/2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Exonerar, a seu pedido, **Pedro Vinícius Oliveira Pereira**, matrícula nº 20326, do cargo efetivo de **Técnico em Administração**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 04 de abril de 2021.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 29 março de 2021.

José Leonardo Martins Pinto  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz  
Prefeito



PORTARIA Nº 18.478/2021

Dispõe sobre exoneração de servidor.

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX, combinado com o art. 107, inciso II, alínea "a" todos da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o art. 45, inciso III, do Estatuto do Servidor Público, Lei Municipal 5.264/2011.


– Considerando o requerimento protocolado sob o PRO. 1538/2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Exonerar, a seu pedido, **Geisiane Rocha Machado de Oliveira**, matrícula nº 19696, do cargo efetivo de **Professor Auxiliar de Educação Básica**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 25 de março de 2021.

Pará de Minas, 29 março de 2021.

  
José Leonardo Martins Pinto  
Secretário Municipal de Gestão Pública

  
Elias Diniz  
Prefeito



PORTARIA Nº 18.479/2021

*Designa membros para comporem a Comissão Municipal de Inventário Anual Físico e Financeiro da FUMUSA.*

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, combinado com o art. 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições legais e,

*Considerando as disposições constantes do artigo 94 e seguintes da Lei Federal 4.320/1964;*

*Considerando o pedido descrito no Memorando nº 168/2020 da Secretaria Municipal de Saúde;*

*Considerando finalmente as recomendações e diretrizes constantes do Boletim SICOM (Sistema Informatizado de Contas dos Municípios) nº 08 de dezembro de 2019;*

**RESOLVE:**

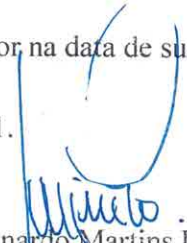
**Art. 1º** – Designar os membros/servidores públicos abaixo nomeados para, sob a presidência do primeiro, comporem a *Comissão Municipal de Anual de Inventário Físico e Financeiro da Tesouraria; Materiais em Almoxarifado; Bens Patrimoniais em uso estocados e recebidos em cessão, inclusive Imóveis; Passivo Circulante e Não Circulante; Contas representativas dos Atos Potenciais Ativos e Passivos da FUMUSA – Fundação Municipal de Saúde* quais, sejam;

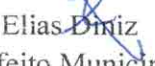
- a) Hernando Fernandes da Silva - (Presidente)
- b) Ricardo Alexandre da Cruz
- c) Daniela de Oliveira Leite Lira

Parágrafo Único: As atividades desenvolvidas na Comissão em tema não serão remuneradas em nenhuma hipótese e devem ser desenvolvidas no horário regular de funcionamento do Poder Municipal.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 30 de março de 2021.

  
José Leonardo Martins Pinto  
Secretário Municipal de Gestão Pública

  
Elias Diniz  
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 18.480/2021

*Dispõe sobre ponto facultativo em  
virtude da Semana Santa.*

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e, considerando o **feriado municipal de 02 de abril – Paixão de Cristo**;

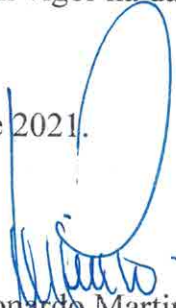
**RESOLVE:**


**Art. 1º** – Declarar ponto facultativo o dia **01 de abril de 2021 (quinta-feira)**, exceto para os serviços considerados essenciais e ininterruptos:

- Hospital Padre Libério;
- UPA 24 horas;
- Residência Terapêutica

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 30 de março de 2021.

  
José Leonardo Martins Pinto  
Secretário Municipal de Gestão Pública

  
Elias Diniz  
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 18.481/2021

Dispõe sobre Revogação de Portaria.

O Prefeito Municipal de Pará de Minas no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX; e o artigo 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;


**RESOLVE:**


**Art. 1º** – Revogar a **Portaria nº 17.530/2020**, a qual disponibilizou a servidora efetiva Adriane Antônia dos Santos Moreira, matrícula 21060, ocupante do cargo de Técnico em Administração para exercer suas funções no Paraprev.

**Art. 2º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de março de 2021.

Pará de Minas, 31 de março de 2021.

  
José Leonardo Martins Pinto  
Secretário de Gestão Pública

  
Elias Diniz  
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 18.482/2021

Dispõe sobre exoneração de servidor.

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX, combinado com o art. 107, inciso II, alínea "a" todos da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o art. 45, inciso III, do Estatuto do Servidor Público, Lei Municipal 5.264/2011.

– Considerando o requerimento protocolado sob o PRO. 1587/2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Exonerar, a seu pedido, **Marcos Luiz Esteves Silveira**, matrícula nº 20355, do cargo efetivo de **Advogado**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, a partir desta data.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 31 de março de 2021.

José Leonardo Martins Pinto  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz  
Prefeito





**PORTARIA Nº 18.483/2021**

*Dispõe sobre férias prêmio.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, inciso VI e IX, e art. 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 64, § 5º, da Lei nº 5.264/2011;


- considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO. 15282021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder a **Cristiane dos Santos Paulino**, servidor(a) estável, ocupante do cargo efetivo de **Odontólogo**, matrícula 2442, o gozo de 03 (três) meses de férias prêmio – referente ao 3º período adquirido, a partir desta data.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 05 de abril de 2021.

  
José Leonardo Martins Pinto  
Secretário Municipal de Gestão Pública

  
Elias Diniz  
Prefeito



**PORTARIA Nº 18.484/2021**

*Dispõe sobre férias prêmio.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, inciso VI e IX, e art. 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 64, § 5º, da Lei nº 5.264/2011;

- considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO. 1539/2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder a **Neide Alves Ferreira Paulino**, servidor(a) estável, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Administração, matrícula 1995, o gozo de 03 (três) meses de férias prêmio – referente ao 4º período adquirido, a partir de 07/04/2021.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 05 de abril de 2021.

José Leonardo Martins Pinto  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PORTARIA Nº 18.485/2021**

*Declara a procedência da denúncia referente ao  
Processo Administrativo nº 097/2020 oriundo do  
PRO 011253/2020.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, “c”, da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído;

Considerando o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias COPPADS e;

Considerando o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública;

**Resolve:**

**Art. 1º** – Declarar a **PROCEDÊNCIA** da denúncia relativa ao PRO 11.253/2020, oriundo da Secretaria Municipal de Gestão Pública à Requerida PATRÍCIA CRISTINA DE ABREU – EPP.

**Art. 2º** – Aplicar a penalidade de **SUSPENSÃO** conforme Art. 7º da Lei 10.520/2002 pelo prazo de **12 (doze) meses** da participação da requerida acima epigrafada em Processos Licitatórios no âmbito do Município de Pará de Minas, MG.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 05 de abril de 2021.

  
**José Leonardo Martins Pinto**  
**Secretário Municipal de Gestão Pública**

  
**ELIAS DINIZ**  
**Prefeito de Pará de Minas**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PORTARIA Nº 18.486/2021**

*Declara a procedência da denúncia referente ao  
Processo Administrativo nº 096/2020 oriundo do  
PRO 011254/2020.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, "c", da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído;

Considerando o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias COPPADS e;

Considerando o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública;


**Resolve:**

**Art. 1º** – Declarar a **PROCEDÊNCIA** da denúncia relativa ao PRO 011.254/2020, oriundo da Secretaria Municipal de Gestão Pública à Requerida KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.

**Art. 2º** – Aplicar a penalidade de **SUSPENSÃO** conforme Art. 7º da Lei 10.520/2002 pelo prazo de **12 (doze) meses** da participação da requerida acima epigrafada em Processos Licitatórios no âmbito do Município de Pará de Minas, MG.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 05 de abril de 2021.

  
**José Leonardo Martins Pinto**  
**Secretário Municipal de Gestão Pública**

  
**ELIAS DINIZ**  
**Prefeito de Pará de Minas**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PORTARIA Nº 18.487/2021**

*Declara a procedência da denúncia referente ao  
Processo Administrativo nº 082/2020 oriundo do  
PRO 010813/2020.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, "c", da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído;

Considerando o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias COPPADS e;

Considerando o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública;

Considerando a decisão final prolatada pelo Chefe do Executivo Municipal,


**Resolve:**

**Art. 1º** – Declarar a **PROCEDÊNCIA** da denúncia relativa ao PRO 010813/2020, oriundo da Secretaria Municipal de Gestão Pública à Requerida Sociedade Empresarial **LABORATÓRIO ÉLION ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.**

**Art. 2º** – Aplicar a penalidade de **SUSPENSÃO** conforme inciso III do artigo 87 da Lei 8.666/93 pelo prazo de **03 (três) meses** da participação da requerida acima epigrafada em Processos Licitatórios no âmbito do Município de Pará de Minas, MG.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 05 de abril de 2021.

  
**José Leonardo Martins Pinto**  
**Secretário Municipal de Gestão Pública**

**ELIAS DINIZ**  
**Prefeito de Pará de Minas**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PORTARIA Nº 18.488/2021**

*Declara a procedência da denúncia referente ao  
Processo Administrativo nº 095/2020 oriundo do  
PRO 011251/2020.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, "c", da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído;

Considerando o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias COPPADS e;

Considerando o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública;

**Resolve:**

**Art. 1º** – Declarar a **PROCEDÊNCIA** da denúncia relativa ao PRO 011.254/2020, oriundo da Secretaria Municipal de Gestão Pública à Requerida EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA.

**Art. 2º** – Aplicar a penalidade de **SUSPENSÃO** conforme Art. 7º da Lei 10.520/2002 pelo prazo de **12 (doze) meses** da participação da requerida acima epigrafada em Processos Licitatórios no âmbito do Município de Pará de Minas, MG.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 05 de abril de 2021.

  
**José Leonardo Martins Pinto**  
**Secretário Municipal de Gestão Pública**

  
**ELIAS DINIZ**  
**Prefeito de Pará de Minas**

**PORTARIA Nº 18.489/2021**

*Declara a procedência da denúncia referente ao  
Processo Administrativo Sancionador nº 098/2020.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c o artigo 107, inciso II, "c", da Lei Orgânica do Município, junto ao Secretário Municipal de Gestão Pública;

Considerando *in totum* o relatório da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicância – COPPADS constantes dos autos do PAD autuado sob nº 098/2020;

Considerando o Julgamento proferido pelo Secretário Municipal de Gestão Pública, após garantidos o contraditório e ampla defesa;

Considerando a Decisão Final prolatada pelo Chefe do Executivo Municipal,


**Resolve:**

**Art. 1º** – Declarar a procedência da denúncia referente ao Processo Administrativo Sancionatório nº 098/2020.

Parágrafo Único – Em virtude do disposto no caput deste artigo, aplicar à Requerida ECO PLAST COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., CNPJ: 20.161.464/0001-97, com sede na Estrada do Jatoba, 95, loja 02, Bairro Diamante, na cidade de Belo Horizonte, MG, CEP 30.644-200, a penalidade de **MULTA** conforme disciplina o inciso II do artigo 87 da Lei 8.666/93 combinada com a alínea "d" do item 12.2.1 da Cláusula Décima Segunda da Ata de Registro de Preços 0040/2020, no percentual de 20% do montante do item, sendo a multa no valor de R\$ 1.099,86 (hum mil e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos), conforme apurado nos autos do PAD 098/2020.

**Art. 2º** – Acaso a Contratada tenha créditos em seu favor no Município, que se promova o desconto relativo à multa. Acaso a Requerida não possua créditos em seu favor no município, que se emita guia de arrecadação pela Secretaria Municipal de Gestão Fazendária. Na não ocorrência da quitação da Multa, inscreva-se a Requerida em Dívida Ativa promovendo-se os meios legais de cobrança vigentes.

Pará de Minas, 05 de abril de 2021.

  
**José Leonardo Martins Pinto**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

  
**ELIAS DINIZ**  
Prefeito de Pará de Minas

**PORTARIA Nº 18.490/2021**

*Declara a procedência da denúncia referente ao  
Processo Administrativo Sancionador nº 091/2020.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c o artigo 107, inciso II, "c", da Lei Orgânica do Município, junto ao Secretário Municipal de Gestão Pública;

Considerando *in totum* o relatório da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicância – COPPADS constantes dos autos do PAD autuado sob nº 091/2020;

Considerando o Julgamento proferido pelo Secretário Municipal de Gestão Pública, após garantidos o contraditório e ampla defesa;

Considerando a solicitação de parcelamento da penalidade de multa,

**Resolve:**

**Art. 1º** – Declarar a procedência da denúncia referente ao Processo Administrativo Sancionatório nº 091/2020.

Parágrafo Único – Em virtude do disposto no caput deste artigo, aplicar à Requerida META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI-ME, CNPJ: 27.518.373/0001-05, com sede na Rua Caetano Alberto Rosset, 885, Bairro Atlântico, na Cidade de Erechim, RS, CEP 99.705-568, a penalidade de **MULTA** conforme disciplina o inciso II do artigo 87 da Lei 8.066/93 combinada com a alínea "d" do item 12.2.1 da Cláusula Décima Segunda da Ata de Registro de Preços 0131/2020, Pregão 056/20 no percentual de 20% do montante do item, devendo a multa ser recolhida ao Erário no valor de R\$ 879,78 (oitocentos e setenta e nove reais e setenta e oito centavos), conforme apurado nos autos do PAD 091/2020.

**Art. 2º** – A multa será parcelada em 05 (cinco) parcelas a serem recolhidas mês a mês até a quitação total do valor sendo emitidas guias de arrecadação pela Secretaria Municipal de Gestão Fazendária. Na não ocorrência da quitação de uma das parcelas, promova-se o vencimento antecipado das demais e inscreva-se a Requerida em Dívida Ativa promovendo-se os meios legais de cobrança vigentes.

Pará de Minas, 05 de abril de 2021.

  
**José Leonardo Martins Pinto**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**ELIAS DINIZ**  
Prefeito de Pará de Minas





## PORTARIA Nº 18.491/2021

*Dispõe sobre nomeação de servidor.*

O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX; e o artigo 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município; e com fundamento na Lei nº 6.259/2018, que dispõe sobre a Organização e Estrutura Orgânica do Município e suas alterações;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear **Israel Bernardes** para o cargo comissionado de **Assessor II**, lotado na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano**, a partir desta data.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 05 de abril de 2021.

José Leonardo Martins Pinto  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz  
Prefeito



PORTARIA Nº 18.492/2021

Dispõe sobre nomeação para cargo público de provimento efetivo.

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal, e o art. 10, inciso I, da Lei 5.264, de 28 de novembro de 2011;

- considerando o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal;
- considerando o resultado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2018, homologado pelo Decreto nº 10.590, de 09 de novembro de 2018.;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear **Rogério Duarte Marinho**, aprovado(a) no Concurso Público Municipal nº 001/2018, para o cargo efetivo de **Fiscal Sanitário**, classificado(a) no **8º lugar**, com inscrição nº **02297097**, com direito a vencimentos e vantagens previstos na legislação municipal.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 09 de abril de 2021.

José Leonardo Martins Pinto

Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz

Prefeito



## PORTARIA Nº 18.493/2021

*Nomeia membros para a Comissão Municipal de Avaliação e Aprovação de Projetos Construtivos Especiais.*

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, incisos VI c/c art. 107, inciso II, alínea “a” e “d”, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais e;

– Considerando o inteiro teor do Processo 1237/19;

### **RESOLVE:**


**Art. 1º** – Nomear membros para a Comissão Municipal de Avaliação e Aprovação de Projetos Construtivos Especiais, constituída pelo Decreto Municipal 10.689/2019, que se dará da seguinte forma:

- a) Daniele de Oliveira Barbosa – Diretora de Análise e Projetos;
- b) Karina Morato Campos Moreira – Assessora II;
- c) Lorena Santos Melgaço;
- d) Rafael Jardim Gripp – Arquiteto;
- e) Marcos Vinícius de Oliveira – Diretor de Desenvolvimento Urbano e Fiscalização.

**Art. 2º** – Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 17.188/2020.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 12 de abril de 2021.

  
José Leonardo Martins Pinto  
Secretário Municipal de Gestão Pública

  
Elias Diniz  
Prefeito



**PORTARIA Nº 18.494/2021**

*Dispõe sobre férias prêmio.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, inciso VI e IX, e art. 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 64, § 5º, da Lei nº 5.264/2011;

- considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO. 1633/2021;

**RESOLVE:**

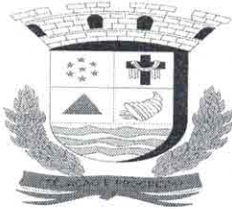
**Art. 1º** – Conceder a **Karina Cristina Lara**, servidor(a) estável, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II, matrícula 6436, o gozo de 03 (três) meses de férias prêmio – referente ao 2º período adquirido, a partir desta data.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 12 de abril de 2021.

José Leonardo Martins Pinto  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PORTARIA Nº 18.495/2021**

*Declara a procedência da denúncia referente ao  
Processo Administrativo nº 005/2021.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, "c", da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS, bem como o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,

**Resolve:**

**Art. 1º – Declarar** a procedência da Denúncia relativa ao Servidor Público Municipal Sr. **ROBERTO FLÁVIO PEREIRA** ocupante do cargo de Motorista Carteira D, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º – Aplicar** a penalidade de **SUSPENSÃO** contida no inciso II do artigo 149, pelo prazo de 05 (cinco) dias conforme orientação do artigo 152, ambos da Lei 5264/2011.

**Art. 3º – A suspensão terá início no dia 19 de abril de 2021 findando no dia 23 de abril de 2021, devendo o servidor voltar às suas atividades no dia 26 de abril de 2021.**

**Art. 4º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 13 de abril de 2021.

  
**José Leonardo Martins Pinto**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

  
**Elias Diniz**  
Prefeito de Pará de Minas



## PORTARIA Nº 18.496/2021

*Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo Disciplinar nº 24/2021.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea "c" da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública.

*Considerando* a concessão da Segurança impetrada nos autos do Processo 5000000-85.2021.8.13.471 pela Dra. Juíza de Direito da Comarca de Pará de Minas, MG, Sra. Herilene de Oliveira Andrade;

*Considerando* a nulidade da Portaria 17.906/2020;

*Considerando* o inteiro teor da Portaria 18.449/2021;

*Considerando* haver julgamento do mérito por vício exclusivamente formal;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Anderson Junio Pereira e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Rejane da Silva Campanha Andrade** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades, conforme denúncia da Junta Médica Municipal, referente a Servidora **Sra. LAINE DE CARVALHO RESENDE**, aprovada e classificada no Concurso Público para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, admitida em 19 de dezembro de 2019, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **que teria supostamente tomado posse no Município de Pará de Minas acometida de patologia preexistente não declaradas no exame admissional**, o que a impediria de exercer suas atividades para o cargo pleiteado infringindo as orientações estatutárias em especial os artigos 8º inciso V; 10 § 2º; 13 incisos IV, VII, VIII e IX; 25 § 5º inciso III; artigo 26; 141 incisos II, III e IX; artigo 154 incisos I e IV infringido as regras editalícias do certame 001/18 item 13.1.1 e 13.1.8; Decreto Municipal 9476/2016 artigo 2º; sendo passível da penalidade do artigo 149 inciso III e anulação da posse da Requerida diante das irregularidades supostamente apontadas, além da prerrogativa da autotutela Administrativa consubstanciada nas súmulas 346 e 473 do STF.

**Art. 2º** – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades insculpidas no Estatuto do Servidor Público Municipal Lei 5264/2011 e Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 13 de abril de 2021.

  
**José Leonardo Martins Pinto**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

  
**ELIAS DINIZ**  
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

*Publicada em  
19/04/2021*  




**PORTARIA Nº 18.497/2021**

Dispõe sobre nomeação para cargo público de provimento efetivo.

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal, e o art. 10, inciso I, da Lei 5.264, de 28 de novembro de 2011;

- considerando o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal;
- considerando o resultado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2018, homologado pelo Decreto nº 10.590, de 09 de novembro de 2018.;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear **Emerson Adriano Barros**, aprovado(a) no Concurso Público Municipal nº 001/2018, para o cargo efetivo de **Motorista Carteira D**, classificado(a) no 109º **lugar**, com inscrição nº **02327514**, com direito a vencimentos e vantagens previstos na legislação municipal.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 16 de abril de 2021.

José Leonardo Martins Pinto  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz  
Prefeito



**PORTARIA Nº 18.498/2021**

Nomeia membros para o Conselho Municipal de Política Cultural de Pará de Minas.

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

- Considerando a Lei 5.788/2015, alterada pela Lei nº 6.036/2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomeia membros para a composição do Conselho Municipal de Política Cultural de Pará de Minas, para o período de 25/04/2021 a 24/04/2023, conforme estabelecido no § 8º do art. 4º da Lei nº 5.788/2015, que se dará da seguinte forma:

**REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:**

Titular: Isabel Cristina Oliveira Faria Campos  
Suplente: Juliana Aparecida de Souza

Titular: Andreia Xavier Paulino de Oliveira  
Suplente: Glaydston Anderson Felipe

Titular: Maria Isabel Varela Grassi Ferreira  
Suplente: Guilherme Augusto Diniz

Titular: Isadora dos Santos Copatto Costa  
Suplente: Walquíria Salgueiro Moreira Viana

Titular: Dilhermando Rodrigues Filho  
Suplente: Nilton Reis Lopes

**REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:**

Titular: Andreia Rita de Cássia Moreira Fernandes  
Suplente: Eduardo Magela Rodrigues

Titular: Fábio Henrique Alves de Araújo  
Suplente: Robson Sousa Mendes





Titular: Laura Márcia Lázara Abreu  
Suplente: Fábio Batista Pereira

Titular: Monasita Maria Marques Aguiar  
Suplente: Regina Gonçalves de Oliveira

Titular: Sormano Adriano Campos de Oliveira  
Suplente: Sandi Cristina da Silva

**Art. 5º** – Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 17.356/2020.

**Art. 6º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 16 de abril de 2021.

José Leonardo Martins Pinto  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz  
Prefeito